

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

COORDENAÇÃO DE  
CONTRATOS

Solicitação Nº 1089/2023

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ELI CARLINDO  
ALEXANDRE.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA, CPF Nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado LOCATÁRIO, e ELI CARLINDO ALEXANDRE, CPF Nº 102.144.966-00, com domicílio na Rua encantado nº 230, Bairro: Caiçara, Belo Horizonte/MG, telefone: 3462-1303/98841-1303, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 102/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020, elaborado conforme Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Via Contabilidade

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do aluguel nos termos do Laudo de Avaliação 017/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 27/06/2023 até o dia 26/06/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 1.188,08 (mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos). Assim sendo, o valor anual do contrato será de R\$ 14.256,96 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

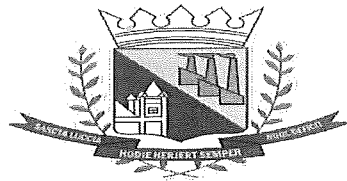
**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS**

15.452.2001-2772

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Ficha: 2966 Fonte: 1500

**CLAÚSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 102/2020 do dia 26/06/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2023

BRUNO MARCIO Assinado de forma  
MOREIRA digital por BRUNO  
ALMEIDA:06346 MARCIO MOREIRA  
742698 ALMEIDA:06346742  
698

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras

**ELI CARLINDO ALEXANDRE**

Locador

Testemunhas: